#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria de Saúde sra. Célia Cristina Pereira Botoletto, portadora do Registro Geral nº 6.535.510-6, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 917.152.538-68 e a FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS, nos termos da Lei nº 9.637/1998, representada por sua presidente, sra. Adriana Berringer Stephan, portadora do Registro Geral nº 19.230.137-8, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 149.011.988-40 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348 visando a execução de atividades e serviços de saúde, a serem desenvolvidos no enfrentamento a pandemia causada pela Covid-19, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto adotar as providências legais para a excepcional inclusão do aporte de recursos à implantação e operacionalização de mais 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), no âmbito do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

Diante da atual situação de emergência declarada em razão do surto de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), classificado como Pandemia; diante dos níveis de disseminação e risco potencial à população e; considerando ainda, a quantidade de pacientes na fila, aguardando por leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e de Enfermaria no âmbito do Município de Mauá – SP, o que representa situação dramática de possível colapso no Sistema Único de Saúde – SUS, a Contratante se depara com a necessidade de ampliação emergencial desses serviços visando minimizar os agravos na região e a escassez de recursos físicos que estamos vivendo, para assim suprir evidente demanda gerada por tal fato, de modo a trazer melhores condições de atendimento aos munícipes;

Jen Je

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para viabilizar a execução do objeto deste termo aditivo será repassado pela Contratante à Contratada, o valor global de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil Reais), da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais) em 18/02/2021 e; R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil Reais) em 19/03/2021;

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 90 (noventa) dias, a iniciar em 24/01/2021, cabendo à Contratante, a qualquer tempo, por meio da sua Secretaria de Saúde notificar por escrito a Contratada quanto à sua renovação ou encerramento, de acordo com a demanda decorrente da Pandemia da COVID-19. No caso de renovação, os valores devidos e as datas de pagamento serão previamente ajustados entre as partes Contratantes;

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo do ora pactuado, as partes Contratantes ratificam as cláusulas e condições já estabelecidas no **Termo de Acordo Judicial**, homologado em 28/08/2020, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS ATOS PRATICADOS

Ficam convalidadas todas as ações já praticadas pela Contratada para o enfretamento da Pandemia causada pela Covid-19 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ORÇAMENTO

As despesas provenientes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta do orçamento de Combate ao CORONAVÍRUS e onerarão a dotação própria, consignada sob os números abaixo indicados:

Jew Jr

Recurso Fonte	Dotação	
Fundo Fundo Estadual	760	
Fundo Fundo Estadual	1290	

# CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverá ser apresentada pela Contratada a prestação de contas dos recursos utilizados para o combate ao Coronavírus – COVID-19, independente dos demais recursos do Contrato de Gestão (Termos de Acordo Judicial);

E, por assim estarem justas e acordadas firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Mauá, 29 de janeiro de 2021.

Célia Cristina Pereira Bortoletto SECRETÁRIA DA SAÚDE

ereigh

FUNDAÇÃO DO ABC – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS Adriana Berringer Stephan

Representante Legal

TESTEMUNHAS:		
1)	2)	
RG.:	RG.:	